



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital Nº 2458/SED/2018

Estabelece procedimentos e fixa data para que a Mantenedora cadastre a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior – IES(s), por ela mantida(s), legalmente credenciada(s)/ reconhecida(s), pelo Ministério da Educação – MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação de SC - CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina, que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação/Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional - UNIEDU/SED/DIPE, no ano de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Nº 127, de 30 de março de 2011, os Artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 (CE/SC), a Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, a Lei Complementar Nº 407 de 25 de janeiro de 2008 e o Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, torna público os procedimentos e as datas do cadastramento das IESs, para participarem do Programa UNIEDU/SED/DIPE/2019.

1 DO OBJETO

Cadastrar no período de 01 a 31 de outubro de 2018, Instituições de Ensino Superior (IESs), legalmente credenciadas/reconhecidas pelo MEC ou CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa UNIEDU, no ano de 2019, objetivando o atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação do Ensino Superior, na modalidade de ensino presencial ou a distância, com Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 Os recursos financeiros para atender ao Programa UNIEDU/2019 estão fundamentados nos Artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 (CE/SC) regulamentados por legislações específicas vigentes. São alocados no orçamento do Estado de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA, distribuídos obedecendo as Leis Complementares nº 281 de 20/01/2005 e nº 407 de 25/01/2008 e o número de matrículas em 28/09/2018, por meio da respectiva prestação de contas, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 14 de 13/06/2012 são demonstradas a aplicação dos recursos.
- 2.2 O repasse dos recursos financeiros, para atendimento ao estudante matriculado em curso de graduação, será realizado por meio de Termo de Convênio celebrado entre a SED e a Mantenedora da(s) IES(s) cadastrada(s) e será executado após a publicação resumida do mesmo, em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC.
- 2.3 O valor conveniado, referente ao subitem 2.2, será creditado em conta corrente automaticamente aberta pelo acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco do Brasil vinculada ao CNPJ da Mantenedora com sede em Santa Catarina, que possua IES(s) cadastrada no Programa UNIEDU/2019. Caso a mantenedora não possua sede em Santa Catarina, será efetuado o repasse do recurso financeiro para a conta corrente automaticamente aberta pelo acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco do Brasil da Mantenedora, vinculada ao CNPJ de uma IES, com sede em Santa Catarina, cadastrada no Programa UNIEDU/2019.

VISTO
[Handwritten signature and circular stamp]

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos obrigatórios da Mantenedora, pessoa jurídica que representa legalmente a IES, para a solicitação de Cadastramento no Programa UNIEDU/2019:
- 3.1.1 Possuir IES mantida, com endereço em Santa Catarina, legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou pelo CEE/SC para o funcionamento e a oferta de curso de graduação, na modalidade de ensino presencial ou a distância, ou em ambas as modalidades, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente e consequentemente, estar devidamente Cadastrada no e-MEC, conforme Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007/MEC e suas atualizações.
 - 3.1.2 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), vinculado a IES mantida, com endereço em Santa Catarina.
- 3.2 São requisitos obrigatórios da IES, para a solicitação de Cadastramento no Programa UNIEDU/2019, pela Mantenedora:
- 3.2.1 Não ser mantida com recursos públicos.
 - 3.2.2 Possuir sede no estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Estar legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou pelo CEE/SC, para o funcionamento e a oferta de curso de graduação, na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância, ou em ambas as modalidades, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente.
 - 3.2.4 Estar devidamente Cadastrada no e-MEC.
 - 3.2.5 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com endereço em Santa Catarina; e
 - 3.2.6 Possuir estudantes matriculados em curso(s) de graduação reconhecido(s) pelo MEC, na data referência de 28/09/2018.

4 DO CADASTRAMENTO

Para o Cadastramento da(s) IES(s), na modalidade de ensino presencial ou a distância, ou em ambas as modalidades, a fim de participar do Programa UNIEDU/2019, o representante legal da Mantenedora, conforme nome registrado no Cadastro e-MEC, deverá:

- 4.1 Preencher o CADASTRO online, Programa UNIEDU – Mantenedora e IES(s), disponível no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/instituicoes/cadastramento>.
- 4.2 Providenciar e encaminhar, em uma única solicitação e em um único envelope, a documentação solicitada, conforme item 5 deste Edital, impreterivelmente, até o dia 31/10/2018, via Correio, por AR ou SEDEX, ou entregar no Protocolo Geral da SED, com a seguinte identificação:

Destinatário: Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU/SED/DIPE/2019 CADASTRAMENTO IES - Edital N° de / /2018/SED/DIPE Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional - DIPE/ 6º andar, sala 602 Rua João Pinto, 111 – Centro CEP 88010 - 420 – Florianópolis – SC
Remetente: Nome da Mantenedora da IES: Nome(s) da(s) IES(s) mantida(s): Endereço da Mantenedora:



- 4.3 Em caso de remessa postal, e de acordo com os prazos previstos no subitem 4.2 deste Edital, será considerada a data de postagem no Correio.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

O pedido de Cadastramento da(s) IES(s) para participar do Programa UNIEDU/2019, na modalidade de ensino presencial ou a distância, ou em ambas as modalidades, deverá ser realizado pelo representante legal da Mantenedora da(s) IES(s) e instruído com os seguintes documentos:

- 5.1 Ofício de solicitação de cadastramento da(s) IES(s) (Anexo I deste Edital) dirigido ao Titular desta Secretaria, devidamente assinado pelo representante legal da Mantenedora e de acordo com os dados informados no CADASTRO (Subitem 5.6 deste Edital).
- 5.2 Cópia legível dos documentos do representante legal da Mantenedora: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional; Cadastro de Pessoa Física (CPF); e comprovante de endereço.
- 5.3 Procuração registrada em cartório, com os devidos fins e em vigência, se outorgada a assinatura do representante legal da Mantenedora.
- 5.4 Cópia legível da Ata de posse ou do documento de nomeação do representante legal da Mantenedora, caso seu nome divergir do nome registrado no Cadastro e-MEC.
- 5.5 Cópia legível dos documentos do outorgado pelo representante legal Mantenedora, se for o caso: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional; Cadastro de Pessoa Física (CPF); e comprovante de endereço.
- 5.6 Cópia impressa do CADASTRO Programa UNIEDU – Mantenedora e IES(s) (Subitem 4.1 deste Edital), preenchido online e assinado pelo representante legal da Mantenedora:
 - 5.6.1 No preenchimento do CADASTRO, deverão ser informados os dados da(s) IES(s), e se houver, do(s) respectivo(s) Campus (Campi), Unidade(s) Educacional(is) e Polo(s) de Apoio Presencial EaD.
 - 5.6.2 Os dados informados no CADASTRO devem estar em conformidade com os dados registrados no Cadastro e-MEC e com a documentação solicitada neste Item a ser apresentada pelo Mantenedor.
- 5.7 Cópia atualizada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da(s) IES(s) com sede em Santa Catarina, constando título do estabelecimento e a descrição da atividade econômica “Educação Superior”.
- 5.8 Cópia da página do Cadastro e-MEC, de cada IES com sede em Santa Catarina, a ser cadastrada no Programa UNIEDU/2019, contendo o endereço da página da web e a data de impressão no período de vigência deste Edital, das seguintes abas:
 - 5.8.1 Detalhes da IES (dados da Mantenedora, da IES (tipo de credenciamento) e Listagem de IES mantidas).
 - 5.8.2 Ato regulatório da(s) IES(s).
 - 5.8.3 Endereço do(s) respectivo(s) Campus (Campi), Unidade(s) Educacional(is) e Polo(s) de Apoio Presencial EaD da(s) IES(s), se houver; e
 - 5.8.4 Processos e-MEC, no caso do Ato Regulatório de Recredenciamento da IES estar “Em análise”.
- 5.9 Resumo do(s) projeto(s) de extensão, “Social com Visão Educativa”, e do(s) respectivo(s) Parecer(es) favorável(eis) da Gerência de Educação (ADR-GERED) ou Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (CRGF), com o “de acordo” do Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional, em atendimento ao previsto no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 281/2005.
 - 5.9.1 No momento do preenchimento do CADASTRO (Subitem 5.6 deste Edital) deverão ser informados, por IES, o título do(s) Projeto(s) e a área correlata ao curso de graduação, e o número do Parecer favorável da ADR-GERED/CRGF, correspondente ao projeto, válido para realização no ano de 2019.



6 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DOS PRAZOS

- 6.1 - A Secretaria de Estado da Educação publicará o resultado do cadastramento das Instituições de Ensino Superior - IESs, no Programa UNIEDU/SED/DIPE/2019, no dia 13/11/2018, no sítio eletrônico do Programa UNIEDU www.uniedu.sed.sc.gov.br.
- 6.2 O Mantenedor da(s) IES(s) poderá apresentar o Pedido de Interposição de Recurso, ao Titular desta Secretaria, por meio de Requerimento por ele assinado (Anexo II deste Edital), com a devida justificativa e os documentos comprobatórios anexados.
- 6.3 O Pedido de Interposição de Recurso deverá ser encaminhado **impreterivelmente até o dia 21/11/2018**, para o endereço constante do subitem 4.2 e de acordo com o subitem 6.2 deste Edital.
- 6.4 O Pedido de Interposição de Recurso, subitem 6.3 deste Edital, poderá ser interposto apenas uma única vez e no prazo estabelecido.
- 6.5 Não caberá Pedido de Interposição de Recurso, subitem 6.3 deste Edital, no caso de envio de documentos fora da data estipulada nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital; e
- 6.6 O resultado do Pedido de Interposição de Recurso será publicado no dia 30/11/2018, no sítio eletrônico do Programa UNIEDU www.uniedu.sed.sc.gov.br.


7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A distribuição dos valores, por Mantenedora, para a concessão de bolsas do Programa UNIEDU/2019, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital, será publicada no primeiro semestre de 2019, pela SED/DIPE, no sítio eletrônico do Programa UNIEDU www.uniedu.sed.sc.gov.br.
- 7.2 O representante legal da Mantenedora da(s) IES(s) Cadastrada(s), deverá enviar Ofício ao Titular desta Secretaria com o aceite dos valores para a concessão de bolsas do Programa UNIEDU (Anexo III deste Edital), para o endereço citado no subitem 4.2 deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação da distribuição dos valores, conforme subitem 7.1 deste Edital.
- 7.3 Os documentos relativos à celebração do Convênio, subitem 2.2 deste Edital - Termo de Convênio, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, serão enviados pela SED/DIPE para assinatura do representante legal da Mantenedora, por meio de correio eletrônico.
- 7.4 O Edital específico para o Processo de Cadastramento/Recadastramento e Seleção do Estudante a ser beneficiado e o cronograma para inserção de dados do estudante beneficiado pelo Programa UNIEDU/2019, estará disponível no sítio eletrônico do Programa UNIEDU <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SED.

8 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis, SC, em 27/09/2018.


SIMONE SCHRAMM
Secretária de Estado da Educação de Santa Catarina



(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo I - Edital Nº de / /2018/SED/DIPE

Ofício nº /2018

, de de 2018.

Senhora Secretária de Estado da Educação,

A(O) _____ (nome da mantenedora da(s) IES(s)) _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço/município/Estado) _____, representada(o) legalmente por _____ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) _____, apresenta os documentos exigidos no Edital Nº de / /2018/SED/DIPE, com fins de Cadastramento da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (IES(s)), constante(s) do CADASTRO * (subitem 4.1 do Edital citado), no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/2019.

*Obs: Incluir no Cadastro, a modalidade de ensino da(s) IES(s), presencial e/ou a distância, e se houver, o(s) respectivo(s) Campus (Campi), Unidade(s) Vinculada(s) e Polo(s) de Apoio Presencial, conforme registrado no Cadastro e-MEC.

Atenciosamente,

Nome / Assinatura

Representante legal da mantenedora da(s) IES(s)

Exma. Senhora
Simone Schramm
Secretária de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC
Rua João Pinto, 111 – Centro
CEP 88010 - 420 – Florianópolis – SC



(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo II - Edital Nº de / /2018/SED/DIPE

Senhora Secretária de Estado da Educação,

A(O) _____ (nome da mantenedora da IES) _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço/município/Estado) _____, representada(o) legalmente por _____ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) _____, apresenta o **Pedido de Interposição de Recurso**, referente ao resultado do Cadastramento das Instituições de Ensino Superior (IESs), no Programa UNIEDU/2019, com a devida justificativa e os documentos comprobatórios anexos, de conformidade com o item 6 do Edital Nº de / /2018/SED/DIPE.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome / Assinatura

Representante legal da mantenedora da(s) IES(s)

Exma. Senhora
Simone Schramm
Secretária de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC
Rua João Pinto, 111 – Centro
CEP 88010 - 420 – Florianópolis – SC



